

## ECONOMIA

## SEGURANÇA SOCIAL

# Pensões do próximo ano arriscam tripla penalização

**Factor de sustentabilidade agrava-se, idade da reforma sobe e fórmula de cálculo altera-se na Segurança Social. O governo tem protegido pensões em pagamento mas, enquanto não reformula as regras, deixa actuar os cortes nas futuras.**

**CATARINA ALMEIDA PEREIRA**  
catarinapereira@negocios.pt

As regras da reforma vão tornar-se mais penalizadoras no próximo ano: o factor de sustentabilidade será maior, a idade da reforma volta a subir (agravando as penalizações) e a fórmula de cálculo da Segurança Social dá um salto, tirando peso aos salários mais altos do final da carreira.

O factor de sustentabilidade aplica-se a quem se reforma antecipadamente, no público ou no privado. Os dados divulgados esta segunda-feira pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) apontam para um corte mínimo de 13,88% nas pensões antecipadas do próximo ano (em vez dos 13,34% de 2016), incluindo as que são atribuídas ao abrigo do regime de antecipação por desemprego. Os pensionistas reformados por invalidez que fizerem 65 anos terão um corte de 7,09% (em vez dos actuais 6,5%), depois de o PS ter chumbado uma proposta destinada a eliminar este corte.

A idade da reforma tem impacto sobre todas as novas pensões, antecipadas ou não, no público ou no privado. Isto porque ou a pessoa trabalha mais tempo ou suporta penalizações adicionais. É que, além do factor de sustentabilidade, é aplicada uma redução de 0,5% por cada mês que falte para a idade normal, que em 2017 será de 66 anos e 3 meses. Actualmente, pode reformar-se antecipadamente na Segurança Social quem tem 60 anos de idade e pelo menos 40 de carreira, enquanto na CGA se mantém a possibilidade de aposentação aos 55 anos. É a conjuga-



Vieira da Silva tem prometido alterações que beneficiem as carreiras mais longas, mas a proposta ainda não foi apresentada.



**Na maioria dos casos [a alteração do cálculo], é prejudicial, não há dúvida.**

**FILOMENA OLIVEIRA**  
FSO Consultores

ção dos vários cortes previstos que explica que, no último ano, as pensões antecipadas da CGA tenham perdido, em média, mais de um quinto do seu valor (21,3%, contra 12,3% no ano anterior).

Em terceiro lugar – e neste aspecto o próximo ano será especial – a legislação determina que em 2017 entre em vigor uma nova fórmula de cálculo na Segurança Social. A pensão é formada por duas parcelas: uma relativa aos melhores 10 anos dos últimos 15 da carreira e outra relativa a toda a carreira. A segunda parcela ganha peso a cada ano que passa, mas

agora, de um dia para o outro, esse peso vai dar um salto: no caso de uma carreira de 40 anos terminada agora e sem interrupções, o peso da primeira parcela passa, a 1 de Janeiro, de 75% para 62,5%, ilustra Filomena Oliveira, da FSO Consultores.

Em entrevista ao jornal Eco, que levantou a questão, a secretária de Estado da Segurança Social, Cláudia Joaquim, desvalorizou em Novembro o impacto destas alterações. “Não temos a expectativa de que introduza grandes mudanças”, disse.

Filomena Oliveira explica que variará consoante o caso mas, mes-

mo tendo em conta a argumentação da governante, conclui que “na maioria dos casos a alteração será prejudicial”. “Não há dúvida que é maioritariamente penalizador porque o que é normal numa carreira contributiva é que a remuneração não baixe à medida que o tempo passa”, considera. Mesmo considerando as carreiras mais atípicas que a recessão pode ter gerado, acrescenta.

**Mudanças do Governo em “avaliação”**

Estes três efeitos resultam do que já constava da lei quando o

Bruno Simão

## AS REGRAS

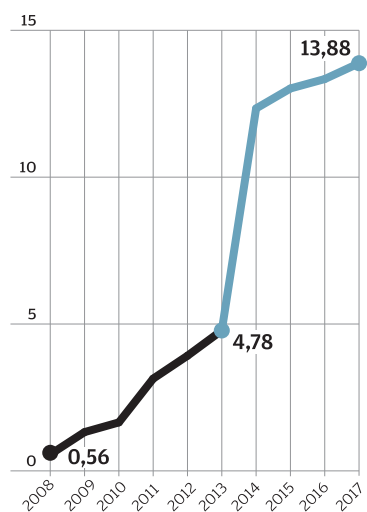
## As regras que vão mudar no próximo ano

As três principais alterações previstas para o próximo ano decorrem das mudanças que já tinham sido introduzidas na lei: ou por Mota Soares, em 2013, ou pelo próprio Vieira da Silva, há cerca de uma década.

## CORTES ESTÃO SEMPRE A SUBIR

Evolução do factor de sustentabilidade

Inicialmente, o factor de sustentabilidade aplicava-se a todas as novas pensões e tinha um valor mais baixo, reflectindo a evolução da esperança de vida desde 2006. A partir de 2013, passou a aplicar-se a quem se reforme antes da idade normal (que é mais elevada) e, por traduzir a evolução desde 2000, implica um corte mais elevado.



Fonte: Negócios com base na legislação.

Executivo tomou posse. O Governo tem dito que vai rever o factor de sustentabilidade e reforçar as bonificações de longas carreiras contributivas, mas, para já, ainda nada avançou. “Está em avaliação”, respondeu fonte oficial do gabinete do ministro Vieira da Silva.

O Governo tem protegido o valor das pensões em pagamento, eliminado os cortes aprovados na legislatura passada. Mas, enquanto não altera as regras, vai deixando actuar os mecanismos que foram desenhados para reduzir o valor das futuras pensões. ■ CAP

## 1 FACTOR DE SUSTENTABILIDADE SOBE PARA 13,88%

As pessoas que se reformarem em 2017 antes da idade legal terão um primeiro corte de 13,88%. A idade legal será de 66 anos e três meses no próximo ano, excepto no caso de muito longas carreiras contributivas. A redução aplica-se tanto no público como no privado, incluindo a quem antecipar a pensão por via do regime de desemprego. E soma-se às penalizações que são em regra de 0,5% por cada mês que falta para a idade normal. Na CGA, as pensões antecipadas são possíveis a partir dos 55 anos; na Segurança Social aos 60 anos e 40 de serviço.

13,88%

É o corte a aplicar à cabeça às pensões antecipadas.

## 2 AUMENTO DA IDADE DA REFORMA

A idade da reforma deu um salto para os 66 anos na legislatura anterior e continua a aumentar progressivamente à medida que cresce a esperança média de vida. O Governo já tinha anunciado que passará dos actuais 66 anos e dois meses este ano para 66 anos e três meses em 2017, o que significa que, para situações idênticas, a penalização pela antecipação da pensão será melhor. Os dados publicados esta segunda-feira pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) também já permitem calcular a idade da reforma em 2018: 66 anos e quatro meses.

66

ANOS E 3 MESES

A idade da reforma vai avançar mais um mês em 2017.

## 3 ACELERAÇÃO DA CONSIDERAÇÃO DE TODA A CARREIRA CONTRIBUTIVA

No caso dos beneficiários inscritos na Segurança Social até ao final de 2001, a pensão é formada por duas parcelas: a primeira tem em conta os melhores dez anos dos últimos quinze anos de carreira; a segunda tem em conta os salários de toda a carreira. O peso da segunda parcela (considerada menos favorável) tem vindo a ser reduzido progressivamente à medida que os anos passam. No próximo ano, porém, esta evolução dará um salto: a segunda parcela vai contar durante mais cinco anos, retirando à primeira mais peso do que é habitual.

10

MELHORES ANOS

Os últimos melhores anos da carreira vão perder peso.

## Idade da reforma chega aos 67 anos na próxima década

A idade normal da reforma será de 66 anos e quatro meses em 2018. Se as regras não foram alteradas deverá chegar aos 67 anos em 2024.

A idade da reforma vai passar no próximo ano para os 66 anos e três meses e no ano seguinte volta a esticar um mês. Se a esperança média de vida continuar a avançar ao ritmo que tem sido registado, e se o Governo não alterar esta regra, chegará aos 67 anos em 2024.

Os cálculos da FSO Consultores, feitos a pedido do Negócios, têm em conta a evolução registada na esperança média de vida nos últimos anos. “Considerando que a evolução estimada da esperança média de vida aos 65 anos mantém a tendência verificada desde 2000, a idade normal de reforma atingirá os 67 anos em 2024”, responde Filomena Oliveira.

Subjacente a estas projecções está a legislação em vigor, que também faz depender a própria idade da reforma da evolução da esperança média de vida, o que se traduz num agravamento de ano para ano.

## Esperança de vida: há dez anos a ditar cortes

Uma excelente notícia com um lado menos positivo. É mais ou menos desta forma

que os ganhos a nível do número de anos que os portugueses podem esperar viver têm sido apresentados nas últimas legislaturas.

A relação entre a esperança média de vida e o cálculo do valor da pensão foi introduzida por Vieira da Silva há cerca de uma década. A idade da reforma era na altura de 65 anos e o factor de sustentabilidade também se aplicava a quem se reformava na idade normal de reforma. A percentagem de corte, calculada em relação ao ano de 2006, era relativamente baixa (até cerca de 3,14%) e podia ser anulada com alguns meses de trabalho extra.

Quando aumentou a idade da reforma para os 66 anos, em 2013, a equipa de Pedro Mota Soares reformulou a regra e a lógica: além de passar a determinar sucessivos aumentos da idade da reforma, a esperança média de vida justificaria cortes mais acentuados para quem se aposenta antes da regra legal, numa alteração aprovada durante o programa de ajustamento. Em vez de se considerar a evolução desde 2006 passaram a considerar-se os ganhos desde 2000, o que fez disparar a taxa de corte: o factor de sustentabilidade, que era de menos de 5%, subiu para mais de 12% a partir de 2014.

O lado “excelente” da notícia divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) esta segunda-feira revela que aos 65 anos os portugueses ainda podem esperar viver mais 19,31 anos. Em 1982, a expectativa nessa altura da vida era de menos de quinze anos. ■ CAP

Os cortes têm evoluído a um ritmo mais acelerado do que a esperança média de vida.